



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 Centro - Curitiba - Paraná. CEP

80060-010.Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ERRATA – Nº. 008/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Vianna, Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva, Dr. William Pedroso Rocha e o Procurador Dr. Paulo Guilherme A. dos S. Giffhorn; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 008/2023.

ATA DE JULGAMENTO

8 – AUTOS Nº 43/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM30: ACEL CHOPINZINHO FUTSAL X MARRECO FUTSAL

Data: 15/04/2023

Auditor relator: Dr. William Pedroso Rocha

1º Denunciado: Lucas Eduardo Braga de Souza (Atleta/ Marreco Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 250, §1º, II do CBJD.

2º Denunciado: Gabriel Andrade Mazetto (Atleta/ Acel Chopinzinho Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Em relação ao Art 250, §1º, II do CBJD foi aplicado o artigo 183, considerando tratar-se de uma única atitude.

3º Denunciado: Eduardo Bertrand Coelho (Atendente da equipe/Acel Chopinzinho Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258-B, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França.

Curitiba, 12 de maio de 2023

Ana Thereza Quadros Maes
Assessora da Presidência do TJD/PR